



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20/2021, CUJO OBJETO É O LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, E A AGÊNCIA ESTADO S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística, da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhora **ANA LILIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2701206, designada, pela Portaria n.º 1.696, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 16 de fevereiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea “a”, do inciso I, do artigo 57, do Decreto n.º 12.102, de 08 de julho de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.652.961/0001-38, sediada na Avenida Engenheiro Caetano Alvares, n.º 55, andar 3 e 6, Limão, São Paulo–SP, CEP: 02.598-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DENIS NIETO PIOVEZAN** e pelo Sr. **GILSON GUILHERMINO JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 12100.101400/2021-25 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n.º 20/2021, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto, com fundamento no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/1993, a rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 20/2021, nos termos de sua Cláusula Décima Primeira, cujo objeto consiste na prestação de serviços de licenciamento de conteúdo de informações econômico-financeiras em formato online e em tempo real, por meio do exclusivo sistema "Broadcast", permitindo, além do acesso às informações críticas do mercado, a utilização das mesmas por meio de ferramentas associadas ao serviço contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos, considera-se a data da assinatura deste Instrumento como o último dia de prestação de serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/1993, e na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo n.º 20/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, ressalvadas eventuais pendências não sanadas referentes ao período de execução contratual, encerrado na data de assinatura do presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo de Rescisão Contratual só terá validade e eficácia na data de sua assinatura, após aprovado pela Sra. Diretora de Administração e Logística.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete ao contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo de Rescisão Contratual no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS
Representante Legal do CONTRATANTE

DENIS NIETO PIOVEZAN
Representante Legal da CONTRATADA

GILSON GUILHERMINO JUNIOR
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 05/02/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Neto Piovezan, Usuário Externo**, em 05/02/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Guilhermino Junior, Usuário Externo**, em 05/02/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48143891** e o código CRC **62AB6821**.

Referência: Processo nº 12100.101400/2021-25.

SEI nº 48143891